



**MUNICÍPIO DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES  
Telefone: (27) 3372-6800 Site: [Linhares.es.gov.br](http://Linhares.es.gov.br)

**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025**

Disciplina o §2º do artigo 3º da  
Lei nº 3514 de 14 de julho de  
2015.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo §2º do artigo 3º da Lei nº 3514 de 14 de julho de 2015

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o valor a ser usado como incentivo cultural pelo Município não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) do ano de 2024, o que corresponde a R\$ 1.034.336,89 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**JOÃO CARLOS SOUZA FILHO**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

